



NORMAS DE UTILIZAÇÃO SMART FIT

Ao aderir ao contrato dos planos **Smart, Black ou Passe Diário**, você concorda com a observância das seguintes normas:

1. É expressamente proibida qualquer conduta do usuário dos serviços que não esteja de acordo com o objeto deste instrumento, que seja contrária à moral e aos bons costumes ou que, por qualquer forma, cause perturbação ao ambiente da SMART FIT, aos funcionários ou frequentadores, como, exemplificativamente:

- (I) a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da **SMART FIT**;
- (II) o uso inadequado ou impróprio dos equipamentos;
- (III) não repor os pesos utilizados nos respectivos locais;
- (IV) soltar ou bater os pesos no chão, gritar, utilizar palavras de baixo calão etc.;
- (V) atitudes agressivas com outros clientes ou com funcionários da **SMART FIT**;
- (VI) uso de roupas e calçados inadequados à prática de atividades físicas;
- (VII) permanecer sentado nos equipamentos enquanto não estiver treinando;
- (VIII) comer na área de treinamento;

O usuário dos serviços que cometer qualquer atitude, ofensa, agressão física e demais atos que infrinjam a Lei e/ou que resultem em prejuízo para a **SMART FIT**, deverá ressarcir a mesma.

- 1.1. É vedada a entrada e a circulação de animais na SMART FIT.
 - 1.2. Não é permitido circular pela SMART FIT sem camisa ou camiseta.
 - 1.3. Não é permitida a entrada de pessoas abaixo de 14 anos.
 - 1.4. Não é permitido fumar ou ingerir bebida alcoólica no interior da SMART FIT.
 - 1.5. É terminantemente proibido o ingresso de pessoas portando armas de fogo no interior da SMART FIT.
 - 1.6. Não é permitido filmar ou fotografar o interior da SMART FIT, salvo mediante autorização expressa da Direção.
 - 1.7. Somente é permitido o uso de celular no interior da SMART FIT no modo silencioso/vibratório.
 - 1.8. Os boxes/cabines de banho ou com sanitários, localizados no interior dos vestiários são de uso individual. O uso compartilhado, independentemente do motivo dará ensejo a rescisão imediata e permanente do contrato, sem prejuízo das penalidades e contratuais aplicáveis.
 - 1.9. O usuário dos serviços deve utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e bens da SMART FIT, ficando obrigado a reparar quaisquer danos por ele causados a equipamentos, funcionários e/ou terceiros, podendo ter as suas atividades suspensas até a efetiva reparação do dano.
 - 1.10. É proibida a utilização das partes comuns da SMART FIT, inclusive estacionamento, para a distribuição de propostas comerciais, folhetos, peças promocionais, cupons e expedientes deste gênero. São igualmente vedados eventos públicos, demonstração com mercadorias, propaganda com cartazes ou atividades de vendedores ambulantes, anunciadores, aliciadores em geral, rifas e/ou qualquer tipo de angariação de recursos financeiros, seja qual for a natureza ou produto, salvo se com autorização prévia e escrita da SMART FIT.
 - 1.11. O usuário dos serviços que praticar, no interior da academia, atos de agressão física, ameaça, venda de substâncias ilícitas, roubo, furto e outros que configurem ilícitos penais, bem como atos cuja gravidade justifique tal medida, a critério da SMART FIT, estará sujeito à rescisão imediata e permanente do contrato, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis e do ressarcimento de perdas e danos.
 - 1.12. O usuário dos serviços que mantiver condutas em desacordo com as obrigações do contrato e deste instrumento, não abrangidas pelo item 1.11, supra, estará sujeito a advertência verbal e, no caso de reincidência, à rescisão imediata e permanente do contrato, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis e do ressarcimento de perdas e danos.
- 2. O usuário dos serviços está sujeito à disponibilidade de vagas para a utilização de equipamentos ergométricos (esteiras, elípticos etc) e poltronas de massagem, devendo retirar senha ou preencher, de próprio punho, a lista de espera conforme procedimento de cada unidade.**
- 2.1. Na hipótese de haver espera para utilização dos aparelhos ergométricos, deverá ser respeitada a utilização máxima de 30 (trinta) minutos por usuário.
- 3. A SMART FIT poderá permitir a atuação de personal trainers contratados pelos usuários dos serviços, desde que devidamente cadastrados junto à SMART FIT. Uma lista de personal trainers cadastrados poderá ser disponibilizada pela SMART FIT. O cadastramento de “personal trainers” será efetuado a critério da SMART FIT e exclusivamente para fins de identificação e registro de dados, não significando**

qualquer recomendação da qualidade do trabalho desses profissionais nem implicando qualquer responsabilidade da SMART FIT, sendo eles contratados por conta e risco dos usuários dos serviços. Não será permitida, em hipótese alguma, a atuação do usuário dos serviços de forma a caracterizar trabalho como instrutor e/ou “personal trainer”, sendo vetado que os usuários, que não possuem cadastro ou autorização expressa da academia, utilizem roupas com as frases: “personal trainer”, “instrutor interno”, instrutor externo”, “professor”, “professor particular”, ou quaisquer termos similares.

4. **A responsabilidade da SMART FIT pela perda, dano ou extravio de objetos e pertences pessoais ou de valor do usuário dos serviços, estará limitada aos termos abaixo.**
 - 4.1. A utilização de guarda-volumes, se disponível, **não implica dever de guarda da SMART FIT**, exceto nas hipóteses ora previstas, sendo vedado ao usuário dos serviços deixar seus pertences nos vestiários após a sua saída da **SMART FIT** (ressalvados os casos de locação de armários, se disponível). O usuário reconhece que a **SMART FIT** poderá abrir o guarda-volumes ao final do dia e recolher os bens deixados, mantendo-os sob sua guarda pelo prazo de 30 dias. Decorrido este prazo, a **SMART FIT** utilizará todos os procedimentos legais para liberação do dever de guarda.
 - 4.2. Para a utilização dos armários, se disponíveis, o usuário dos serviços, **por questões de sua própria segurança e inviolabilidade do armário, deverá utilizar cadeado de sua propriedade, do tipo recomendado pela SMART FIT, devendo ser consultada a unidade respectiva.** Fica a SMART FIT isenta de qualquer responsabilidade caso tal procedimento não seja obedecido (utilização de outro tipo de material para fechamento do armário).
 - 4.3. Obedecidos todos os procedimentos acima, ficará a SMART FIT obrigada a reembolsar o usuário dos serviços em caso de roubo, furto, dano ou extravio dos pertences deixados nos armários, desde que fique comprovado que o armário e o respectivo cadeado foram violados, e **até o limite de R\$ 300,00 (trezentos reais).**
5. A SMART FIT funcionará durante os 12 (doze) meses do ano nos horários divulgados no website e na recepção de cada unidade. As unidades fecham nos feriados memoráveis federais, estaduais e municipais, caso em que não caberá ao usuário dos serviços extensão do prazo contratual.
- 5.1. Se por alguma razão a SMART FIT precisar desativar suas dependências, fica assegurada automaticamente, a prorrogação do plano por um período igual ao da desativação, desde que não exista nenhuma outra unidade da rede disponível num raio de 10 Km, ou a rescisão do contrato pelo usuário dos serviços, sem aplicação de multa por cancelamento.
6. Caso a unidade escolhida não tenha sido inaugurada, você poderá treinar gratuitamente em qualquer unidade da rede até a data de inauguração. Após a inauguração, somente na sua unidade (Plano Smart) e em qualquer unidade (Plano Black), ambos mediante pagamento da mensalidade e demais valores. A liberação do acesso somente ocorrerá após envio do e-mail de confirmação e boas-vindas ao aluno.
7. O benefício de acesso as outras unidades da rede antes da inauguração da unidade escolhida (benefício citado no item 6) não possibilita a contratação de serviços extras (como por exemplo: o serviço Smart Energy, Smart Nutri, dentre outros). A contratação dos serviços adicionais estará disponível apenas após a inauguração da unidade escolhida, tanto para o plano Black como para o plano Smart.
8. As normas constantes dos avisos e orientações afixados no interior das instalações da SMART FIT, que não estiverem contempladas neste instrumento, passam a fazer parte integrante do mesmo, sendo certo que o seu não cumprimento poderá acarretar na rescisão antecipada ou a não renovação do mesmo.
9. Toda e qualquer sugestão, reclamação ou alteração deverá ser encaminhada, por escrito, à Administração, que analisará cada caso conforme critérios estabelecidos pela Direção.
10. Os casos omissos neste regulamento deverão ser analisados pela Direção.